



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N° 01/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRATINI.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 2º O Artigo 18 do Regimento Interno passa ter seguinte redação:

“Art. 18 – A eleição da Mesa ou preenchimento de cargo far-se-á por maioria simples e escrutínio secreto.

Parágrafo Único: é permitida ao presidente, uma reeleição na mesma legislatura.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piratini, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

